

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões

22/05/98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

22.05.98

NUMERO

124/98

DESTINO:

DL

CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 198/98

INICIATIVA:

EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

HISTÓRICO:

DENOMINA IMÓVEL DESTINADO A INTERNAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE MENORES.

= Centro de Readaptação Newton Meirelles =

Aprovado em 29 Discussão por UNANIMIDADE

Data da Sessão 30/06/98

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, autúo presente supra citado e mais documentos que seguem.

Presidente

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMÍR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADOC

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 191/98
PROTOCOLO GERAL...: 1124/98
DATA PROTOCOLO...: 22/05/98

PROJETO DE LEI Nº. 191/98.

**DENOMINA IMÓVEL DESTINADO A
INTERNAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE
MENORES.**

Art. 1º. – Fica denominado “CENTRO DE
READAPTAÇÃO NEWTON MEIRELLES” o imóvel destinado a internação de
menores no Município de Cachoeiro de Itapemirim, localizado no Bairro
Aeroporto.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 1998.


ALMIR FORTE DO SANTOS
Vereador

Aprovação em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 30 / 05 / 1998

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 191/98
PROTOCOLO GERAL...: 1124/98
DATA PROTOCOLO...: 22/05/98

PROJETO DE LEI Nº. 191 /98.

**DENOMINA IMÓVEL DESTINADO A
INTERNAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE
MENORES.**

Art. 1º. – Fica denominado “CENTRO DE
READAPTAÇÃO NEWTON MEIRELLES” o imóvel destinado a internação de
menores no Município de Cachoeiro de Itapemirim, localizado no Bairro
Aeroporto.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 1998.


ALMIR FORTE DO SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Centro de Readaptação que é destinado aos menores carentes do nosso Município é importante contribuição do Poder Público à plena execução do Estatuto do Menor e do Adolescente. Essa lei federal que tem enfrentado grandes dificuldades para ter plena vigência no país, haja vista a enorme massa de famílias que vivem abaixo da linha da pobreza.

Ao apresentar o presente projeto de lei, dando ao Centro de Readaptação o nome de Newton Meirelles, mais que uma homenagem, estamos prestando uma reverência a um dos melhores cidadãos desta terra, falecido há alguns anos.

O Sr. Newton Meirelles foi, por longos anos, tesoureiro da agência local do Banco do Brasil. Morreu sem deixar filhos. Tinha, no entanto, um amor extremado pelas crianças. Durante toda sua vida distribuiu boa parte de seu salário em bolsas de estudo e medicamentos para uma quantidade enorme de crianças. Tudo isso no mais completo anonimato, trazendo para a vida decente uma grande quantidade de cidadãos.

Deixou para o Município, a fim de que este lá construísse um local aprazível para as crianças, a chamada ILHA DOS MEIRELLES, mais de dois alqueires de terra não alagáveis, no Rio Itapemirim, bem próximo ao Centro da cidade.

Por tudo o que fez pelas crianças, entendemos que o nome de Newton Meirelles é bastante adequado e homenagem justa a este grande homem que já não está mais entre nós.

Conto com o apoio da unanimidade dos vereadores desta casa.


ALMIR FORTE DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA				X
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- ♦ PROJETO Nº 191/98
- ♦ REQUERIMENTO Nº _____
- ♦ DATA: 30/10/98
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
29 DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA SESSÕES, 30/10/98

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

- ♦ PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

- ♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: